

JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRACA 15 DE NOVEMBRO, N. 44
PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Quarta-feira, 7 de Outubro de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 189

TELEGRAMMAS

Serv. espec. do "Jornal do Commercio,"

Blumenau, 6 de Setembro

A ponte do Garcia está intransitavel. Aguas do rio crescem muito. Tempo, porém, melhor.

(Correspondente)

SANTA CATHARINA E PARANÁ

(Jornal do Commercio, do Rio)

A velha questão de limites entre estes dous Estados resurgiu agora na camara dos deputados, cuja commissão de constituição, legislação e justiça acaba de dar parecer reconhecendo o direito de Santa Catharina á zona contestada.

Vem de longe essa disputa e versa sobre uma importante zona ao sul do Paraná comprehendida entre os rios Negro e Iguassú ao norte, Uruguay ao sul; Pepiry-Guassú e Santo Antonio a léste e por uma linha que vai do rio das Canoas no Uruguay ao sul, Negro a oeste; isto é, o estado de Santa Catharina reclama para seus limites com o Paraná, no littoral o rio Sahy-Guassú até a Serra Geral e (este parece não soffrer contestação) no interior, a linha dos rios Negro e Iguassú até encontrar a fronteira argentina, abrangendo assim todo o territorio das Missões e os magnificos campos de Palmas, e a isto o Paraná se oppõe TOTIS VIRIBUS.

O fundamento das reivindicações do Paraná é o UTI-Possidetis; allega, por sua vez, Santa Catharina que o acto do governo da metropole, que em 1740 constituiu o seu governo em ouvidoria independente, deu-lhe, por limites «o rio São Francisco ou Guaratiba (depois, em 1771, chamado Sahy-Guassú), o cubatão do mesmo rio e o rio Negro que se mette no Iguassú ou Coritiba.»

Este litigio teve o seu começo em 1841, quando ainda o actual estado do Paraná fazia parte da provincia de S. Paulo.

Tendo o presidente desta provincia, Manoel da Fonseca Lima e Silva, depois barão de Surubhy, comunicado em seu relatório á assembléa provincial que haviam sido convocados de bom exito os esforços que desde 1836 partidos de paulistas desenvolviam naquella região para conquistar a aos selvagens, povoações e civilisadas, o presidente de Santa Catharina, barão de Tramandahy, dirigiu-lhe nesse mesmo anno um officio reivindicando para a provincia a posse e do alio dessa região. Essa reclamação ficou sem resposta; entretanto, os paulistas fundaram ali uma povoação, montaram estabelecimentos agricolas e pastoris e

a assembléa provincial de São Paulo votou, uma lei creando uma companhia de permanentes que os auxiliasse e protegesse contra os selvagens que ainda se entregavam a correrias. Em pouco, foi a povoação elevada a capella curada.

Em 1844, porém, o barão de Tramandahy voltou a insistir perante o presidente de São Paulo, reclamando o territorio á esquerda de Iguassú e, portanto, os campos de Palmas. A 21 de Setembro desse anno, retorquiu-lhe o barão de Surubhy, affirmando que era incontestavel o direito de S. Paulo ao territorio contestado, baseando-se principalmente no facto de haver elle sido descoberto pelos habitantes dessa provincia com sciencia e por expresso e positivo mandado do respectivo governo.»

A assembléa provincial de Santa Catharina não se conformou com as razões do presidente de S. Paulo e representou contra ellas ao poder legislativo. Em 1846, a commissão de estatística da camara dos deputados apresentou sobre essa questão um parecer assignado pelos deputados José Vieira Rodrigues de Carvalho e e Silva José Joaquim Machado de Oliveira. Nesse ponderado parecer, a commissão allegava que escasseiam dados claros e positivos sobre os quaes, qualquer das partes apoiam firmemente as suas pretensões. Quanto aos limites do littoral, a commissão reconhecia-os claros e liquidos; não assim, porém, quanto aos do interior, a respeito dos quaes ella não encontrou documentos que a orientassem. Pelo que, a commissão concluiu com o seguinte projecto de lei:

«Artigo unico. O governo fica autorisado a mandar dous engenheiros para investigarem os melhores limites naturaes que hajam entre as provincias de S. Paulo e Santa Catharina, nos lugares em questão; bem como, de qual das provincias ficam mais proximos os campos de Palmas, em todas as suas direcções, levantando a carta topographica e prestando as informações que possam esclarecer qualquer duvida a respeito; ficando por enquanto cada uma das provincias com jurisdicção sobre os terrenos de que estão de posse.»

Este projecto não teve andamento e o litigio continuou sem solução. Em 1853, a anti a comarca de Coritiba da provincia de S. Paulo foi elevada a provincia, e em a denominação de Paraná e com os limites que tinha. No anno seguinte, Zacharias de Góes e Visconde, presidente da nova provincia do Paraná, sustentava vigorosamente no relatório á assembléa, os direitos dessa provincia á zona em litigio e em 1855 o conselheiro Johan corroborava a doutrina.

Então, em 1854, o deputado catharinense Joaquim Augusto do Livramento apresentou á camara o seguinte projecto de lei:

«Art. 1º. As divisas entre as provincias de Santa Catharina e Rio-Grande do Sul, são os rios Mampituba, o Arroio das Cintas, o rio Pelotas e o Uruguay; e entre aquella provincia e a do Paraná são o rio Sahy-Grande, o Rio-NEGRO e AQUELLE EM QUE ELLE DESAGUA.»

Este projecto era apresentado em Junho e logo no mez seguinte a commissão de estatística apresentava o seu parecer. Quanto aos limites com o Rio-Grande, não havia questão: quanto aos do Paraná, porém, a commissão, depois de considerar as allegações de ambas as partes, concluia que, com s documentos deficientes e falthas que tinha, não podia assentar opinião, e apresentou um projecto de lei estatuidando o seguinte:

«O governo determinará depois dos exames necessarios, os limites entre as provincias do Paraná e Santa Catharina, sujeitando a demarcação que fizer á approvação do corpo legislativo.»

A camara approvou esse projecto; mas indo para o senado, o barão de Antonina, senador pelo Paraná, apresentou um substitutivo estabelecendo os limites que a sua provincia pretendia, e o projecto não teve andamento.

Entretanto, em 1857, o presidente de Santa Catharina referava no relatório á assembléa, as pretensões do Paraná, sustentadas tres annos por Zacharias, que em um opusculo celebre nesta questão apressou-se em retorquir-lhe.

Por cerca de dez annos, a questão não teve andamento por parte dos poderes publicos. Em 1864, porém, a assembléa provincial de Santa Catharina creou uma nova freguezia no Campo de Palmas e uma collectoria sobre o rio Uruguay; immediatamente o inspector da thesouraria provincial do Paraná levou o facto ao conhecimento do presidente dessa provincia, que o communicou ao ministro do imperio. Attendendo a essa representação o ministro do imperio José Liberato Barroso, quiz solver a questão e expellio a 16 de Janeiro de 1865, um decreto regulando provisoriamente os limites das duas provincias, em virtude do qual passavam para o Paraná, não só o disputado Campo de Palmas, mas ainda grande parte do territorio situado á esquerda do Iguassú.

Ao abrir-se a sessão legislativa de 1865, a deputação de Santa Catharina pôz-se logo em campo contra o decreto do executivo e na sessão de 22 de Maio, o sr. Mello e Alvim apresentou um projecto sobre os limites, redigido de modo iden-

tico ao que a actual representação deste Estado apresentou agora.

Tinham affuido tambem á camara representações de muitas municipalidades e da assembléa provincial, contra o decreto Liberato que transferia para o Paraná varias localidades e povoações de Santa Catharina.

A commissão de estatística, a que tudo foi presente, apresentou nesse mesmo anno um parecer assignado pelos srs. Leitão da Cunha e Bittencourt Sampaio, no qual reconheciam o direito de Santa Catharina e adiantavam que, ainda quando não fosse claro esse direito, deviam ser-lhe mantidos os limites que reclama, por serem os mais convenientes.

Ainda desta vez não foi solvida a questão que ficou sem andamento até agora, quando os representantes de Santa Catharina reviveram o projecto do sr. Mello e Alvim e obtiveram o parecer da commissão da camara.

Veremos depois, quaes os fundamentos desta longa e pertinaz disputa, cujo historico aqui fica levemente esboçado.

CONGRESSO

Compareceram á sessão de hontem os srs. Tolentino, Paula Ramos, Boiteux, Mario Lobo, Arthur de Mello, Carneiro, Livramento, Pedro Ferreira, J. Coutinho, Schmalz, Canac, Pereira e Oliveira e João da Costa.

Depois de lida a acta, toma a palavra

O Sr. COUTINHO (pela ordem) e declara que pretendia apresentar uma indicação á casa, mas que estava surpreendido por ver annunciada a ordem do dia logo depois da leitura da acta.

O sr. presidente explica o facto e promette conceder ao sr. Coutinho a palavra, logo depois de eleitas as diversas commissões.

As commissões ficaram assim constituídas:

1ª Commissão. (Poderes e redacção)—Araujo Coutinho (relator), Arthur Mello e João da Costa.

2ª Commissão. (Fazenda e orçamento)—Pereira e Oliveira, (relator), Canac e Livramento.

3ª Commissão. (Intendencias Municipaes)—Canac (relator), Schmalz e Mario Lobo.

4ª Commissão. (Justiça civil e criminal)—Arthur Mello (relator), Pereira e Oliveira e Coutinho.

5ª Commissão. (Instrucção Publica)—Pedro Ferreira (relator), Livramento e João Costa.

6ª Commissão. (Hygiene)—Pedro Ferreira (relator), Mario Lobo e Arthur de Mello.

7ª Commissão. (Estatística, divisão civil e judiciaria)—Coutinho, J. Costa (relator) e Canac.

8ª Commissão. (Obras pu-

blicas)—Pereira e Oliveira (relator), Schmalz e J. Costa.

9ª Commissão. (Força publica)—Livramento (relator), Coutinho e Ferreira.

10ª Commissão. (Estabelecimentos publicos, etc.)—Mario Lobo (relator), Arthur de Mello e Schmalz.

O Sr. ARTHUR MELLO requer demissão do cargo de relator da commissão de hygiene.

Consultada a casa é approvado o requerimento, e nomeado relator da commissão o sr. Pedro Ferreira.

O Sr. COUTINHO diz que, tendo o Senado approvado a lei sobre incompatibilidades entre os cargos federaes e estaduais e como esta lei tivesse vindo para a Camara, indicava que o congresso telegraphasse á Camara pedindo sua approvação.

O orador faz ver as reconhecidas vantagens da lei a que se referio e termina enviando á meza uma indicação nesse sentido.

O Sr. PEREIRA E OLIVEIRA levantou-se em seguida para requerera nomeação de uma commissão para dar parecer sobre esta indicação, allegando não conhecer bem o assumpto (!)

O Sr. COUTINHO entende que a casa não pôde aceitar semelhante requerimento e diz que com esse retardamento, o telegramma só poderá chegar á Camara dos deputados depois desta ter-se manifestado.

Fundado na urgencia da transmissão do telegramma, com vantagem o orador discutio o assumpto.

O Sr. PEREIRA E OLIVEIRA volta á tribuna, dizendo que no Senado ainda não fôra decidida essa questão e que não estando informado sobre ella (!) sustentava o seu requerimento.

O Sr. COUTINHO:—O assumpto é inadiavel.

O Sr. PEREIRA E OLIVEIRA diz que o que quer é dar tempo á casa para ser estudada a questão (!)

O sr. presidente diz que pelo requerimento a indicação deve ser dirigida á commissão de poderes para dar parecer.

O Sr. COUTINHO diz que o regimento n'aquella parte não está em vigor, conforme o parecer da commissão que manda vigorar as disposições do regimento das antigas assembléas provinciales, o qual não dispõe da maneira por que quer decidir a questão o sr. presidente.

Diz que não pôde descobrir a conveniencia de enviar-se o seu requerimento a uma commissão porque não pôde comprehender a allegação de falta de conhecimento do projecto de incompatibilidades votado pelo Senado.

O Sr. A. LIVRAMENTO—Eu não conheço a questão (!!!)

O Sr. COUTINHO diz que não pôde acreditar que seu collega ignore esse assumpto.

O sr. presidente faz observações, declarando não admittir mais discussão porque o regi-

mento não permite e por isso envia á commissão de poderes o requerimento do sr. Coutinho. E... encerrou-se a sessão!

E' para lastimar a falta de conhecimento do projecto sobre incompatibilidades que allegaram alguns srs. deputados.

Parece que nem ao menos têm conhecimento do telegramma que sobre o assumpto passou o MESMO congresso ao presidente da Republica!

Para avivar-lhes a memoria publicamos esse telegramma:

• Desterro, 11 de Agosto de 1891.— O congresso deste Estado, tendo sciencia da passagem nas camaras do projecto sobre incompatibilidade, espera que salves a autonomia dos Estados, seriamente comprometida por aquelle projecto, que, convertido em lei, virá perturbar a organização dos mesmos, sendo uma flagrante violação da constituição federal.—O presidente, FRANCISCO TOLENTINO V. DE SOUZA.—O vice-presidente, ANTONIO PINTO DA COSTA CARNEIRO.—O 1º secretario, PAULA RAMOS.

SUPERIOR TRIBUNAL

Na audiencia de hontem tomou assento o sr. desembargador Domingos Pacheco d'Avila.

Compareceram todos os srs. desembargadores. O sr. presidente designou a ordem dos logares dos outros srs. desembargadores pelas suas antiguidades e distribuiu um feito crime vindo da comarca de Lages, em que são partes: appellante—João Francisco Nunes e Manoel Nunes de Siqueira; appellado—a justiça.— Ao sr. desembargador Elycio Couto.

A's duas horas o sr. desembargador Elycio Couto deu audiencia, e não comparecendo pessoa alguma a requerer, mandou lavar o competente termo no protocollo das audiencias o escrivão de appellações.

Missas

Hoje, na igreja de S. Sebastião da Praia de Fóra, ás 8 horas, por alma de d. Francisca A. de Souza e Mello.

Amanhã, ás 8 horas, na igreja do Menino Deus, por alma de Alexandre da Rocha Filgueiras.

No dia 9, ás 8 horas, na Matriz, por alma de d. Maria das Dôres Lopes Rebello.

PARABENS

Faz annos hoje a exma. sra. d. Josephina Maciel Tavares, esposa do sr. alferes Authberto Jansen Tavares.

Reporter

RHEUMATISMO

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira,

A's thesourarias de fazenda communicou o respectivo ministerio, para a devida execução, que, chegando ao conhecimento do tribunal do thesouro nacional terem algumas repartições arrecadadoras cobrado, no caso de melhoramento de reforma de officiaes da guarda nacional, sómente a differença entre o sello da patente que tinham e da melhoria de posto obtida, resolveu mandar que se exija de todos os que se acharem n'estas condições, a importancia que faltar para completar o sello integral das suas novas patentes, nos termos do n. 10 do § 8.º da tabella B, 2.ª classe, do decreto n. 8946 de 19 de Maio de 1883 e da decisão n. 86 de 16 de Abril de 1884.

MOLESTIA DA PELLE

Unico medicamento: o Elixir dVee lame e Guaco, de Rauliveira.

Conflicto

Rectificamos a noticia que demos hontem sob este titulo. o facto occorreu ao sul do Estado e não em Blumenau, como dissémos constar.

DR. GUSMÃO LIMA

No paquete Rio de Janeiro seguiu hontem para o Estado de Alagoas o sr. dr. José Ferrão de Gusmão Lima com sua exma. familia, e ali vai tomar posse do cargo de juiz de direito da comarca de Porto Calvo, para que muito acertada e mercadamente foi nomeado em um dos ultimos dias.

S. s. tinha sido nomeado para igual cargo na comarca de S. Bento, deste Estado, por uma resolução do corrente mez, do vice-governador, sr. Richard, mas recusara aceitar esta nomeação.

Parabens ao nomeado e sinceras congratulações áquelle florentino Estado.

Bôa viagem e prosperidades desejamos ao nosso illustrado collaborador e amigo e a sua digna e estimavel familia.

TRATADO COM O PERU

(Paiz de 29)

São estas as bases do tratado de commercio entre o Brazil e o Peru, resolvido como já noticiámos, no despacho de sabbado ultimo.

Materia da maxima importancia, porque consulta interesses reciprocos das duas nações, julgamos satisfazer aos nossos leitores, adiantando-lhes o que segue:

O tratado estabelece navegação livre dos rios communs e seus afluentes, sujeita aos regulamentos da policia fiscal;

Regula as communicações fluvias e terrestres;

A baldeação das mercadorias e o commercio de transito, só sujeito ao imposto de armazenagem e capatazia e aos termos de responsabilidade, ficando completamente livre a navegação directa;

O commercio de transito será fiscalizado por empregados designados;

Reciprocidade na isenção de direitos do commercio de uma para outra nação, mas sómente dos productos brasileiros e peruanos, prohiba a nacionalisação de mercadorias;

Especialmente a navegação e o commercio do Javary;

Direitos iguaes para os productos de exportação deste rio, pagando a borracha 15% AD VALOREM (preços officiaes de Manáos);

Tarifas brasileira para a importação do Javary, até que uma commissão mixta regulamente todos os direitos;

Alfandega mixta em Tabatinga, com empregados brasileiros e um interventor consular peruano. Os direitos peruanos serão entregues mensalmente á alfandega de Iquitos;

Linha telegraphica de Manáos a Tabatinga, construida pelo Brazil, e de Tabatinga a Iquitos, construida pelo Peru;

Disposições sobre embargos de mercadorias, ou embarcações, sobre avarias, naufragios, abandono, etc.;

Substituição dos antigos direitos de pharol e balizas em beneficio da navegação pelo direito unico de toneiagem, recommendado pelo congresso panamericano;

Protecção aos indigenas das fronteiras;

Revogação da convenção de 22 de outubro de 1858.

Consta que o tratado terá a duração de cinco annos.

O seu fim principal é acabar com o contrabando no commercio amazonico, que tão prejudicial nos é como ao Peru.

O contrabando que presente mente se faz no Amazonas é talvez maior, pelo seu valor, do que aquelle que se fazia no Rio Grande do Sul, antes da zona fiscal.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico (com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

NOVA VENEZA

Encontramos no FUTURO da Laguna:

Affirma-se com insistencia que a EMPREZA METROPOLITANA vai em breve dar começo ao ramal ferreo que, partindo de Pedras Grandes se dirige a Nova Veneza, passando em toda as colonias situadas no sul do municipio. Realizado tão importante commettimento, temos aberto a valvula principal do nosso progresso.

HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES

Foi aceita a proposta que o cidadão Arthur Satyro Izetti apresentou para a factura das obras necessarias ao accrescimento do edificio da Hospedaria de Immigrantes.

Itajahy

Foi nomeado o dr. José Gabriel Pinheiro para servir interinamente de medico dos nucleos adjacentes á ex colonia Itajahy, durante o impedimento do dr. Pedro Ferreira e Silva, que acha se com assento no Congresso.

Foi chamado para auxiliar a administração do Banco da Republica o sr. commendador Frederico Duval, director das filiaes do mesmo banco no Estado do Rio Grande do Sul.

Pezames

Falleceu hontem e foi sepultada á tarde, a sra. d. Felicidade Bittencourt, viuva, mãe do nosso conterraneo Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt, de saudosa memoria.

Cambio

Rio, 6 de Outubro Cambio bancario sobre Londres: 143¼

REFORMA DO TESOURO

Regulamento para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina

TITULO III

DAS MESAS DE RENDAS, COLLECTORIAS E AGENCIAS

CAPITULO I

Das mezas de rendas

(Continuação)

§ 2.º A tabella das porcentagens (quadro—B—) será revista biennialmente para se corrigir o excesso ou diminuição que provier do augmento ou decrescimento da renda.

Art. 82. Os logares de administrador das mesas de rendas de S. Francisco, Itajahy e Laguna podem ser preenchidos por empregados do thesouro, escolhidos pelo inspector, os quaes pe coberação, além do vencimento do emprego que tiverem, a gratificação mensal de—80\$: sendo annual ou semestralmente substituidos n'essa commissão e abonando-se lhes uma ajuda de custo.

Art. 83. Os administradores e seus escrivães deverão ter, sob sua responsabilidade e pagos á sua custa, agentes e ajudantes que os coadjuvem e substituam em suas faltas ou impedimentos. Exceptuam se d'esta obrigação os administradores em commissão.

§ 1.º Os agentes e ajudantes serão nomeados pelos administradores e escrivães, com approvação do thesouro e prévia annuencia dos respectivos fiadores.

§ 2.º Os administradores e escrivães serão substituidos por seus agentes e ajudantes quando licenciados ou ausentes temporariamente por motivo justificavel; quando, porém, se derem as hypotheses de abandono do emprego, morte, demissão ou suspensão do administrador, é o escrivão seu legitimo substituto; e quando se realisarem as mesmas hypotheses com referencia ao escrivão, o administrador nomeará desde logo pessoa habilitada para exercer o logar interinamente, submettendo o seu acto á approvação do thesouro, até que seja definitivamente provido o mesmo logar.

Art. 84. Os administradores são competentes para receber a promessa e dar posse aos respectivos empregados.

Art. 85. As mesas de rendas e seus empregados, no exercicio de suas funcções e nos limites

FOLHETIM 56

HONRA POR HONRA

SEGUNDA PARTE

O PAI E A FILHA

IV

Quando os dous esposos se acharam sem testemunhas, o seu embaraço augmentou ainda mais. Gonenc levantou-se e começou a passear de um lado para outro. Sua mulher não lhe pedia um gesto.

—Estás satisfeita por ter voltado?

—Não te disseram ha quanto tempo espero por este momento?

—Disseram-me.

—Porque?...

—La acabar a sua phrase. Mas calou-se. Tinham promettido não tornar a fallar no passado. Promessa difficil de cumprir, Mme.

Gonenc levou a conversa para pequenos detalhes internos. Designou-lhe o seu quarto. Informou-o das horas das refeições. Contou-lhe os seus habitos depois que ficara velha. Levou-o ao commodo que elle devia occupar. A primeira cousa que impressionou os olhos de Gonenc foi um retrato de sua mulher, tirado na época em que habitavam Mostar. Parou subitamente e cerrou os punhos.

Mme. Gonenc advinhou o que se passava n'elle e esforçou se por distrahirlo. Mas Gonenc, que nunca soubera dissimular, fingio peor que nunca, habituado a todas as liberdades da vida ao ar livre. Fazia estalar os dedos. Os beiços tremiam-lhe.

—Has de sempre pensar n'isso?

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

—Até o dia em que lhe entregar um punhal no coração, palavra de Port-de-Bouc.

guntou ella com meiguice, levantando-o para a outra extremidade da sala.

Elle encolheu os hombros e mais calmo respondeu:

—Um louco!

Ella pegou-lhe na mão e, fazendo um esforço para sorrir, disse-lhe:

—Fazia mal em lhe querer mal. A sua loucura vem um pouco de mim.

Era uma concessão, a segunda que ella fazia depois que seu marido chegara. Gonenc sentiu uma grande satisfação e lançou-lhe um olhar contendo mais agradecimentos do que teria manifestado com todas as palavras do mundo. Na senda das condescendencias, Mme. Gonenc deixou-se ir sem perceber, porque offereceu novamente a face ao marido, dizendo-lhe:

—Beija-me outra vez!

—Ah! Querida esposa! ex-

clamou Gonenc, apertando-a ao peito.

—N'este momento entrou Laurent.

—Ora graças a Deus! exclamou elle.

—Que é? disse vivamente Mme. Gonenc.

—Quero submeter-lhe uma idéa.

Qual?

—O Sr. Daviquet e sua filha esperam com um interesse, que devem imaginar, o resultado da entrevista. Se nós os convidassemos para jantar comnosco hoje?

Mme. Gonenc sentou-se immediatamente á secretária e redigiu o convite.

Recebendo-o, Daviquet ficou contentissimo. Evidentemente depois do jantar a festa terminaria com o pedido official da mão de Marcella. Que alegria para ella!

E que seria d'elle! Agora tinha medo de a perder. Entrevia uma

solidão fria e pesada. Amava Marcella como a filha do seu sangue e do seu pensamento.

Havia-lhe solidificado a carne e formado o espirito. Representava por assim dizer o pai da mulher e a mãe da artista. E ella ia partir, correr os riscos de uma vida desconhecida. Já não estaria alli para o ouvir ao piano, para applaudir as suas composições e para as criticar quando fosse preciso. Já não sabia o que fazia.

Sentou-se ao piano, tocou alguns accordes, fechou-o, sentou-se diante do cavalleto de sua filha, levantou-se, abriu a janella, perdeu-se no horizonte longiuo, andou, tossiu, gritou e acabou por improvisar um monologo, no qual procurou persuadir um ente imaginario de que havia uma ligação intima entre o Juiz Final e João de Cousin, umadastélas que Coatumava admirar no Louvre, e os Troianos de Berlioz.

LOTERIA

DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Lista geral da 4ª série da 1ª loteria em beneficio dos estabelecimentos pios e casas de caridade do mesmo Estado, extrahida em 6 de Outubro de 1891, cuja extracção foi fiscalizada pelas autoridades competentes

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

NUMEROS	PREMIOS	NUMEROS	PREMIOS	NUMEROS	PREMIOS
221	10\$	1788	30\$	5667 . . App. .	100\$
222	10\$	2060	30\$	5667	10\$
222 . . . Appr.	70\$	2478	30\$	5668	10\$
223	1:000\$	2823	30\$	5669	10\$
224 . App.	70\$	2839	30\$	5670	10\$
224	10\$	3689	500\$	5860	30\$
225	10\$	3996	30\$	5931	40\$
226	10\$	4106	30\$	6138	40\$
227	10\$	5552	30\$	7125	30\$
228	10\$	5661	10\$	7875	200\$
229	10\$	5662	10\$	8281	100\$
230	10\$	5663	10\$	8743	100\$
705	30\$	5664	10\$	8947	40\$
878	40\$	5665	10\$	9361	40\$
1195	30\$	5665 . App. . .	100\$		
1468	40\$	5666	10:000\$		

Todos os numeros terminados em 66 e 23 têm 10\$, e todos os terminados em 6 e 3 tem 5\$, exceptuando se, porém, os ns. 5666 e 223 em que sahiram as sortes grande e immediata.

DISTRIBUE 2042 PREMIOS

O contractador, ANTONIO CAETANO DE AZEVEDO

A quinta série desta loteria será extrahida impreterivelmente a 13 de Outubro.

DE VIAGEM

Está nesta cidade o sr. Manoel Francisco Moreira, collector na villa Brusque.

De Blumenau, para onde fóra com sua familia por motivo de molestia, regressou o sr. Adelino José da Costa, negociante nesta praça.

Chegou hontem, de Porto-Alegre, o nosso conterraneo sr. Paulino de Souza Lobo, empregado publico n'aquella capital.

Chegou de Itajahy, devendo regressar hoje ou amanhã para aquella cidade, o sr. Ludovino Gomes, escriptuario da comissão de terras d'alí.

Seguiu hontem para o Rio o nosso joven conterraneo Francisco Liberato Buttencourt.

THEsouraria DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 6 de Outubro

Julio Augusto Silveira de Souza (2º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Pedro Celestino Felicio de Araujo (2º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

D. Carlota Augusta de Souza Miranda. — Informe a contadoria.

A mesme. — Idem.

Proclama

No cartorio respectivo está apregoado o casamento de Felippe Fortunato de Oliveira com Leocadia Maria da Silva.

SECÇÃO LIVRE

Despedida

Não posso nem tenho tempo de dirigir a cada um dos amigos que deixo n'este Estado minhas despedidas pessoas, mas o faço pela imprensa agradecendo à gentileza e cavalherismo com que fui tratado por todos enquanto aqui residi.

Sigo para a comarca de Porto Calvo em Alagoas, onde vou exercer as funções de juiz de direito e lá offereço aos catharinenses os poucos prestimos que tenho.

Um abraço de despedida a cada um dos meus amigos.

Desterro, 6 de Outubro de 1891.

José FERRÃO DE GUSMÃO LIMA.

Despedida

Partindo hoje para Joinville, onde vou residir e, por falta de tempo, não podendo despedir-me pessoalmente de meus amigos, faço por este meio, pon-do á disposição de todos os meus fracos serviços n'aquella cidade.

Desterro, 7 de Outubro de 1891.

Dr. CANDIDO VIEIRA CHAVES.

Despedida

Retirando-me desta capital, despeço-me pelo presente de meus amigos e pessoas de meu conhecimento.

Desterro, 6 de Outubro de 1891.

FRANCISCO LIBERATO BITTENCOURT.

das attribuições que lhes competem, tem a mesma autoridade, obrigação e responsabilidade do thesouro e seus empregados.

TITULO II

Das collectorias

Art. 86. Haverá no Estado as collectorias constantes do quadro—B—e as que de futuro o governo entender conveniente estabelecer nos logares onde se fizerem necessarias, a bem dos interesses da fazenda e da commodidade dos seus habitantes.

Art. 87. Compete-lhes o lançamento e cobrança dos impostos directos e mais contribuições a que estiver sujeita a circumscripção territorial já fixada ou que fór fixada, bem como o pagamento de despezas que forem ordenadas ou autorizadas pelo thesouro. E' lhes applicavel o disposto nos §§ 3.º e 4.º do art. 80.

Art. 88. O serviço será desempenhado por um collector e um escrivão.

§ 1.º O collector é o preposto da fazenda, a quem se incumbem a fiscalisação, collecta e entrega das rendas ao thesouro, dentro dos prazos fixados.

§ 2.º O escrivão encarrega-se da escripturação.

Art. 89. Um e outro perceberão uma percentagem deduzida da renda arrecadada, com exclusão das verbas a que allude o § 1.º do art. 81, do capitulo antecedente.

Art. 90. A tabella das percentagens (quadro—B—) será revista biennialmente, como fica estabelecido para as mesas de rendas.

Art. 91. Ao collector e escrivão são applicaveis as disposições dos arts. 83, 84 e 85 do referido capitulo.

Art. 92. Haverá nas collectorias um ou dous guardas, conforme fóra a necessidade da fiscalisação externa.

CAPITULO III

Das agencias

Art. 93. Nos pontos, onde não se tornar indispensavel a existencia das collectorias, mas cujos habitantes reclamarem a creação de uma estação fiscal, instituir-se-hão agencias, que ficarão immediatamente subordinadas á estação mais proxima.

Art. 94. As agencias serão exercidas, sob a responsabilidade do chefe da dita estação, por pessoa de sua confiança.

(Continua)

A nomeação obtida pelo sr. Leonardo Jorge de Campos Junior, para 2º tabellião do publico judicial e notas desta capital, foi effectiva e não interina, como noticiámos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS

Feitas no escriptorio tecnico do decimo districto telegraphico:

DIA 6 DE OUTUBRO

Maximo 22,0. Minimo 20,6.

«Rio de Janeiro»

Sabido do Rio Grande a 4 do corrente, chegou este paquete hontem á tarde ao porto desta capital, tendo apanhado o temporal da noite de 4 e encontrado depois grande cerração.

DECLARAÇÕES

Faria, Irmão & C.

EM LIQUIDAÇÃO

Rogão aos devedores da firma a virem saldar suas contas o mais breve possivel, entendendo-se com o abaixo assignado, liquidante da mesma firma, á Rua da Republica n.º Sobrado. — O liquidante, FABIO ANTONIO DE FARIA.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados participão ao commercio d'esta e de outras praças, que venderão sua casa de negocio de seccos e molhados, sita á Praça 15 de Novembro, esquina da Rua José Veiga n.º 1 A, aos Srs. Pereira de Oliveira & Carvalho, ficando todo o activo e passivo ao cargo dos mesmos abaixo assignados.

Desterro, 19 de Setembro de 1891 — FARIA, IRMÃO & C.º

ANNUNCIOS

NEGOCIO

Vende-se a casa de negocio estabelecida á rua Tiradentes n.º 24, em uma boa localidade. O motivo da venda é ter o seu proprietario de retirar-se para o Rio de Janeiro. Ver e tratar na mesma casa, com o proprietario *Milão da Costa Gama*

Missa

A familia Carreirã convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que maadam rezar, sabbado, 10 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella de S. Sebastião a Praia de Fóra, primeiro anniversario do fallacimento do seu sempre chefe Joaquim Pedro Carreirão, agradecendo desde já esse obsequio.

MARIA DAS DORES LOPES REBELLO

José Joaquim Lopes, José Joaquim Lopes Junior e seus filhos e Francisco José Rebello, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que se dignarem acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes da sua prezada neta, filha, irmã e esposa, **Maria das Dores Lopes Rebello**, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa de setimo dia, que será celebrada na igreja matriz, no dia 9 do corrente ás 8 horas; e por esse acto de religião se confessam, desde já, summamente gratos.

Precisa-se

de um homem para o serviço da fabrica de cal, bom canoeiro. Contracta-se por mez. *CHRISTOVÃO N. PIRES*

ALEXANDRE DA R. FILGUEIRAS

D. Geronça Augusta Filgueiras, Alexandre da Rocha Filgueiras Junior, José da Rocha Filgueiras, D. Joanna Leopoldina Gaignette e seus filhos, dolorosamente feridos pelo passamento de seu prezado marido, pai, cunhado e tio **Alexandre da Rocha Filgueiras**, cordialmente agradecem a todas as pessoas que os acompanharam durante os soffrimentos d'aquelle finado e as que o conduziram ao ultimo jazigo; e as mesmas convidam a assistir a missa que, pelo eterno repouzo de sua alma, fazem celebrar quinta feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do Menino Deus.

CIGARROS LOTERICOS

Vende-se no Bilhar.

Convida-se ao felizardo possuidor do rotulo n.º 5666 para vir receber o premio que lhe coube por sorte, e que acha-se exposto no mesmo bilhar á Praça 15 de Novembro.

Padeiro

Precisa-se contractar um padeiro para a lóca da capital. Informa-se na rua Trajano n.º 10.

E' IMPOSSIVEL!

encontrar-se um sortimento tão escolhido de chapéas para homens como o que recebeu pelo ultimo vapor a

CASA DO COELHO Chapéos! Chapéos!

CHAPÉOS DA ULTIMA MODA! O QUE HA DE CHIC!

Quem quizer possuir um elegante e bom chapéo, por preço modico, deve comprar na

CASA DO COELHO NA PONTA!

AO PUBLICO

SAPATARIA POPULAR

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico e a seus freguezes que acaba de receber um variadissimo sortimento de cabedaeas de primeira qualidade, e dispoendo de um pessoal habilitado, encarregam-se de qualquer obra para senhoras, crianças e homens. Por isso esperam que venham fazer uma visita a esse estabelecimento.

RUA DA REPUBLICA N. 4
ANTONIO FERRONI & C.



REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

Especificos preparados pelo pharmaceutico

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

RIO DE JANEIRO

Autorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlin

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberitina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, combate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydropicos e beri-bericos, infiltrações do rosto e pés, combate efficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba—Produz os mais beneficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú—Efficazes nas inflamações do figado e baço, hepatite, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febre intermittes e perniciosas.

Vinho de creául lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanhão bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em condições difficéis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a
DESTERRO

PEDRAS GRANDES

FREDERICO DERNER & IRMÃO

SELLEIROS

Têm um completo sortimento e vendem pelo preço abaixo especificado.

Arreio envernizado, completo, 85\$000 e 90\$000

Sengotes acalhoados, completos, 38\$000 e 45\$000

Sengotes lisos, 38\$000 e 40\$000

Sella com seus pertences, 28\$000 e 38\$000

Sellas com encostos, 45\$000, 62\$000 e 84\$000

Bahús cobertos com couro, malas para viagens, e xonlhos, baixeiros, freios, estribos, passadores e diversos calçados grossieiros, e wais, eugos pertencentes a este negocio.

CERVEJA SUPERIOR

Regulando com a marca Pá

Garrafa, sem o casco . . . 1\$000

Dita, com o casco . . . 1\$100

Duzia 11\$500

Caixa de 4 duzias. . . 44\$000

PAGAMENTO A VISTA

E' baratissima, com o cambio actual.

Importante loteria 5000 CONTOES Amanhã vejam o annuncio

GARGANTA
VOZ e BOCCA
PASTILHAS DE DETHAN

Recomendadas contra as Doenças da Garganta, Extinções da Voz, Inflamações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Ph^m em PARIS.

CAL

Christovão Nunes Pires participa ao publico, que, não obstante, haver ultimamente realisado vendas de cal para a cidade de Santos, continúa a ter sortimento deste artigo na sua fabrica de cal da Arataca e que vende a razão de 30\$000 o moio.

Trata-se com o Sr Cyrillo Lopes de Haro, rua José Veiga (loja de ferragens) ou com o abaixo assignado na sua residencia da Ponta Al gre, rua de Sant' Anna n. 1.

Christovão N. Pires

BRIBIGÃO

Compra se bribigão na fabrica de cal da Arataca.

Christovão Nunes Pires

Nuno Gama

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

Recebeu um esplendido sortimento de caçarolas de ferro galvanizado, frigideiras, bules, fructeiras, panelas, conchas para sopa, grelhas, tachos, espumadeiras, leiteiras, chicaras, etc. etc., que vende por preço sem competencia.

Continúa a vender bom chá hyson, massa de tomates, conservas, vinhos especiaes e toda sorte de petiscos de lambor o beijo.

A unica condição imposta é a seguinte:

A' dinheiro

N. B.—Compra-se patações portuguezes de 960 2\$000.

FERRO QUEVENNE 50 ANOS DE SUCESSO

Unico approved pela Academia de Medicina de Paris.

Cura Anemia, Pobreza do Sangue, Perdas, Dôres de Estomago.

Exigir o sello da "UNION DES FABRICANTS" — 14, Rue Beaux-Arts, Paris.

100:000\$000 LOTERIAS

DO ESTADO DE SANTA CATHARINA
EXTRACÇÕES SEMANAES AS TERÇAS-FEIRAS

A 3ª série da 1ª loteria será extrahida

TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO ao meio-dia

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario **Pagar-se-ha o dobro**

Recommenda-se toda attenção para o magnifico plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$000. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. etc. Premia as dezenas e as approximações dos dois premios maiores, as duas letras finaes e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ pó le-se obter 10:000\$ integraes; e m 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalisação das autoridades competentes. As remessas para fora são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas do correio, se fôrem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4 RUA DA REPUBLICA 4

Caixa do Correio, 20.—O thesoureiro, A. C. de Azevedo.—Telegrammas—Antovedo.

CARNE e QUINA

O Alimento mais reparador junto ao Tónico mais energico.

VINHO AROUD de QUINA

E DE TODOS OS PRINCIPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

CARNE e QUINA: São os dois unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradável no paladar, é o mimigo ligada da Anemia e das Debilidades nas Convalescencias das Enfermidades, das Diarrheas e Affecções do Estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o appetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o sangue, robustegar o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao Vinho de Quina Aroud.

Venda por grosso em Paris, na pharm^a de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD

EXIGIR o nome AROUD